CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
[X] Aprovado.
[] Desaprovado.
[] Arquivado.
Em. 20 / 01 / 2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 13 / 01 / 2022
Horário: 13:10h
392/2022 Cinthia Aquino
Assinatura

MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 012/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, na forma que indica e dá outras providências.".

Diante do desenvolvimento cultural e turístico dessa Municipalidade, torna-se essencial reativar os trabalhos da Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues.

Dessa forma, faz-se necessário atualizar tanto o total dos músicos como o valor mensal da respectiva bolsa-auxílio.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 012/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Os arts. 2º e 5º da Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º**. A Banda Municipal Caetano Guedes Rodrigues será composta por:*

***I** – 01 (um) maestro;*

***II** – 24 (vinte e quatro) músicos instrumentistas;*

***III** – 01 (um) músico instrumentista monitor.*

...

***Art. 5º**. Como forma de fomentar o desenvolvimento musical e para viabilizar a Banda Municipal, fica instituído o Programa Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural que tem por objetivo a concessão de 25 (vinte e cinco) bolsas-auxílio a músicos nas seguintes categorias:*

I – 24 (vinte e quatro) Bolsas-auxílio músico instrumentista: incentivo financeiro destinado aos músicos participantes das atividades da Banda Municipal, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais:

II – 01 (uma) Bolsa-auxílio músico instrumentista monitor: incentivo financeiro destinado ao músico que, além de participar das atividades da Banda Municipal, tem atribuições de auxiliar o maestro e cuidar da documentação da Banda, no valor de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais.

***§ 1º**. Os valores da bolsa-auxílio serão reajustados anualmente de acordo com o percentual de reajuste do salário mínimo, após o primeiro ano de implementação do programa.*

***§ 2º**. A Bolsa-Auxílio é facultada aos pleiteantes que se inscreverem no processo*

seletivo simplificado a ser divulgado mediante edital da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei de nº 713/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 12 de janeiro de 2022.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
BOLSA-AUXÍLIO DOS MEMBROS DA BANDA DE MÚSICA – PROJETO DE LEI 012/2022

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2022	2023	2024
BOLSA -AUXÍLIO	128.400,00	134.820,00	141.561,00
TOTAIS	128.400,00	134.820,00	141.561,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2022	2023	2024
Recursos Próprios	128.400,00	134.820,00	141.561,00
TOTAIS	128.400,00	134.820,00	141.561,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2022.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2022.

Fortim, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto nº 004, em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos das Transferências da União/SUS.

As referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringe os limites de gastos com pessoal disposto no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salientamos que o acréscimo anual será em média de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Fortim, 12 de Janeiro de 2022.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura